ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se: CENTRO DE LAZER "LEONOR NASCIMENTO VIEIRA" o próprio municipal localizado no Jardim Lonor à Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, esquina com a Rua Luiiz Barbosa.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (13.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 502, DE 13 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso do Jardim Nova República-II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOSÉ PERES CASTELHANO o conjunto de moradias localizado à Rua José Donizete Colbano nº 275 no Jardim Nova República-II.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cotrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos enoventa e um (13.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 503, DE 17 DE JUNHO DE 1991
"Dispõe sobre a denominação de PAULO GOULARDINS em uma de nossas vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada RUA PAULO GOULARDINS a Rua Oito-A, do Núcleo Residencial Durval Nicolau - II Etapa.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de são João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (17.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 504, DE 18 DE JUNHO DE 1991
"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente